CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 173/CSJT.GP.SG, DE 6 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o restabelecimento do sistema PJe no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

RESOLVE:

Autorizar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea e o pagamento das diárias de viagem, em favor dos servidores ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CHRISTIANO GUIMARÃES DE CARVALHO e LEANDRO VIEIRA RODRIGUES, Analistas Judiciários do Tribunal Superior do Trabalho, referentes ao período de 6 a 8/7/2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Fonte Publicado no BI 27, 10 jul. 2015, p. 4.